



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	113/12
P.L. Nº	126/12
Publ.:	21/12/12

LEI Nº 6.081 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Revoga a Lei nº 3.184 de 19 de outubro de 1994, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘ Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim São Conrado’.

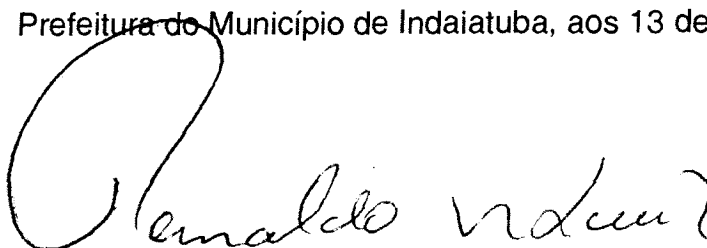
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.184 de 19 de outubro de 1994, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘ Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim São Conrado’.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO